

LEI MUNICIPAL Nº 1450/2004

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.000,00
(Dezoito mil reais)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 – ASSISTÊNCIA A CULTURA
1336600542.032 – PROJETO JUVENTUDE SEM FRONTEIRAS
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

OBJETIVO: Esta atividade tem por objetivo o patrocínio não-incentivado concedido pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ao Município de Ilópolis, para promover a realização do projeto Juventude Sem Fronteiras realizado no período de 22 a 25 de janeiro de 2004 na cidade de Ilópolis.

Art.2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, o crédito recebido através de Convênio realizado entre o Município de Ilópolis e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 28 de abril de 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração